

EDITAL CPSICO N.º 01/2019

**DIVULGA OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS
PARA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES NO
PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL,
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenação do Curso de Psicologia, bacharelado, da FAE Centro Universitário, no uso das atribuições que lhe confere a legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

DO PROGRAMA

Art. 1º Ficam divulgados aos discentes da FAE Centro Universitário os critérios e procedimentos para participação no Programa de Atenção à Saúde Mental.

Art. 2º O Programa de Atenção à Saúde Mental é uma iniciativa das Coordenações de Curso da FAE Centro Universitário, em parceria com o FAE Social, tendo como responsável por sua execução a Coordenação do Curso de Psicologia da FAE, e tem por objetivo promover um espaço de acolhimento e endereçamento subjetivo de questões psicológicas.

§1º O referido Programa prevê o acompanhamento psicológico em grupos psicoterapêuticos, realizado por um profissional de psicologia, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia do Paraná – CRP-PR.

§2º Inicialmente serão formados 3 (três) grupos psicoterapêuticos com até 10 (dez) discentes da FAE Centro Universitário, totalizando 30 (trinta) participantes.

§3º Os encontros dos grupos psicoterapêuticos serão semanais, com 1h20min de duração. Após a realização das inscrições, os inscritos serão contatados para agendamento de uma entrevista inicial. Posteriormente à entrevista inicial, haverá a composição dos grupos e definição do horário.

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DE SELEÇÃO

Art. 3º Os discentes da FAE Centro Universitário, interessados em participar do Programa de Atenção à Saúde Mental deverão atender a todos os critérios listados a seguir, sem o que a inscrição será considerada inválida:

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da FAE Centro Universitário;
- II. Não ser funcionário da Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus – AFESBJ e/ou

da FAE Centro Universitário.

III. Não estar em acompanhamento psicoterapêutico individual ou em grupo.

Art. 4º Os discentes da FAE Centro Universitário, que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital, interessados no Programa de Atenção à Saúde Mental deverão se inscrever pelo

LINK: <https://www.fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=45942>, de 18/02/2019 a 01/03/2019,

informando:

- I. Nome completo;
- II. Número do Registro Acadêmico (RA) da FAE;
- III. Data de nascimento;
- IV. Curso;
- V. Período;
- VI. Contatos pessoais;
- VII. Endereço residencial;
- VIII. Informar se bolsista ou não;
- IX. Selecionar o horário de disponibilidade.

Art. 5º Serão selecionados os discentes da FAE Centro Universitário inscritos nos termos deste Edital por ordem cronológica da inscrição, até o limite de dez vagas por grupo psicoterapêutico.

§1º Os grupos psicoterapêuticos do Programa de Atenção à Saúde Mental são abertos, podendo receber novos integrantes durante o período de seu desenvolvimento. A quantidade inicial de grupos psicoterapêuticos ofertados será de 3 grupos. Esse número pode ser alterado mediante mudanças Institucionais e definido conjuntamente com Coordenação do Curso de Psicologia, da FAE Centro Universitário, de acordo com a disponibilidade de recursos da instituição.

§2º Os inscritos que não forem selecionados em razão da quantidade de vagas no Programa permanecerão em lista de espera, sendo convidados a participar tão logo haja novas vagas.

§4º Os participantes selecionados para início no grupo serão contatados com as informações referentes à entrevista inicial, horário e local dos encontros. O não comparecimento no dia e horário agendado para início da participação no Programa implicará em perda da vaga.

DOS HONORÁRIOS

Art. 6º O Programa de Atenção à Saúde Mental possui caráter social, sendo cobrados os seguintes valores, conforme critérios apresentados:

- I. Discentes com benefício concedido por meio do Acreditar, do Programa Universidade para Todos – PROUNI e/ou do Financiamento Estudantil – FIES: R\$ 5 por sessão de grupo.
- II. Demais discentes que não se enquadrem no item I: R\$ 10 por sessão de grupo.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2019.

Joyce Kelly Pescarolo
Coordenadora do Curso de Psicologia